



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

---

**EDITAL Nº 02/42/2020/SMAS**

**PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO**

**JACKELINE FIGUEIREDO**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação das inscrições Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Orientador Social, até a data de 10/06/2020, nos termos do Edital Nº 42/2020.

Pedro Gomes – MS, 05/06/2020.

**JACKELINE FIGUEIREDO**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

**EDITAL Nº 42/2020/SMAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR SOCIAL**

**O Município de Pedro Gomes/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar Nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Orientador Social, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 060/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada à Av. Manuel Alves de Moraes Junior, nº 717, Centro.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site [www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br) e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.6 – O presente edital visa à contratação de profissionais interessados em ministrar Oficinas Livres, com remuneração mensal, através de recursos federais, oriundos do Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/SUAS.

1.7 – As oficinas devem visar ao estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, embelezamento, iniciação e estimulação artística, inclusão social e práticas corporais e serão dirigidas a toda a população, respeitado o público



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

alvo de cada oficina, que deverá ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência.

1.8 – Serão selecionados Monitores (Oficineiros) para as oficinas livre de: Lúdico/Recreação, Música/Violão, Capoeira/Arte Marciais, Musica/Regente de Fanfarra, Dança/Ballet Clássico, Corte e Costura.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **02 de junho a 05 de junho de 2020**, das 7 horas às 13 horas, na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social situada à Avenida Manoel Alves de Moraes júnior, nº 717, Centro, Pedro Gomes, MS.

2.2 – Os interessados deverão preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes no endereço: [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br), que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

2.14 – É permitido que o candidato inscreva-se para mais de uma oficina, desde que apresente a documentação necessária para cada uma delas separadamente, e haja compatibilidade de horário exigidos no presente Edital.

### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:**

3.1 – A Oficina Livre é uma modalidade de iniciação artística, esportiva, e/ou sócio educativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.

3.2 – As propostas de Oficinas Livres deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

3.3 – As propostas de Oficinas Livres poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo III, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, esportivas, culturais e socioeducativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

3.4 – As Oficinas Livres deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer também aos sábados, nos espaços disponibilizados para esta finalidade pela Secretaria de Assistência social, nos horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.5 – Deverá ser apresentado pelosicineiros, a cada 2 (dois) meses, um relatório das atividades desenvolvidas.

3.6 – A Secretaria Municipal de Assistência Social concederá material de apoio às oficinas.

### **4 - DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

4.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

4.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

4.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

## **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

5.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

5.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) não ter vínculo público;
- c) maior pontuação por títulos;
- d) maior pontuação por experiência comprovada.
- e) maior idade.

5.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br).

5.6 – A secretaria manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocá-los em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

## **6 - DOS RECURSOS**

6.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Manoel Alves de Moraes Junior, n° 717, Centro.

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

## **7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) e afixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## **8 - DA CONTRATAÇÃO**

8.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

8.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física ( **CPF** );
- c) Fotocópia do título de eleitor;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

- e) Fotocópia do cartão de inscrição no **PIS / PASEP** (se já inscrito);
- f) Fotocópia do certificado e/ou diploma de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- g) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – **CNH**, no mínimo categoria “**B**”, quando for o caso.
- h) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- i) Fotocópia da carteira de vacinação (filhos de 0 a 06 anos);
- j) Comprovante de frequência escolar (filhos de 06 a 13 anos);
- k) Carteira de trabalho (original);
- l) 01 fotografia 3 x 4, recente, tirada de frente;
- m) Declaração de bens;
- n) Número de conta no **BANCO DO BRASIL**;
- o) Fotocópia de comprovante de residência, atual;
- p) Certidão de quitação perante a justiça eleitoral;
- q) Certidão Negativa de crime eleitoral;
- r) Certidão Negativa Estadual de ações cíveis e criminais;
- s) Certidão Negativa Federal;
- t) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação);
- u) Declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal.
- v) Laudo Médico - atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- w) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal.

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de 18 anos.

8.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 8.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

8.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

9.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3230-2665 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes/MS, 28 de maio de 2020.

**JACKELINE FIGUEIREDO**  
**Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

**ANEXO I DO EDITAL Nº 42/2020/SMAS**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº</b>							
<b>OFICINA PRETENDIDA:</b>							
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>							
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>			<b>SEXO</b>		<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>		
<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>ORG. EXP.</b>	<b>DATA DA EXPEDIÇÃO</b>
<b>NÚMERO DO CPF</b>				<b>NÚMERO PIS/PASEP</b>			
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)</b>							
<b>BAIRRO</b>					<b>CEP</b>		
<b>POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO</b>							
<b>QUAL?</b>							
<b>MUNICÍPIO</b>				<b>TELEFONES PARA CONTATO</b>			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2020				<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>			

✂-----  
-----

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>OFICINA PRETENDIDA:</b>	
<b>Data</b> ____/____/2020	<b>Assinatura do Responsável pela Inscrição</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

**ANEXO II DO EDITAL Nº 42/2020/SMAS**

<b>CURRÍCULO DO CANDIDATO</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>OFICINA PRETENDIDA:</b>		
<b>Nº RG:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/____/2020	<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

ANEXO III DO EDITAL Nº 42/2020/SMAS

CARGO	OFICINAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Assistente de Apoio Institucional I	MÚSICA/VIOLÃO	Nível médio completo preferencialmente com qualificação como instrutor de violão e experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas pública na área de Assistência Social, Educação e/ou Saúde; participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de música.	Trabalho de expressão musical, voltado ao ensino e manuseio de violão, destacando as técnicas básicas para o correto uso do mesmo desde o reconhecimento das notas musicais. Igualmente, permitir ao participante da oficina condições de tocar o violão utilizando a potencialidade do instrumento. Oficinas realizadas em ações de abordagem social.	Crianças, adolescentes e adultos.	40h	1	924,02
	CAPOEIRA	Nível médio completo, com experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas públicas na área de Assistência social, Educação e Saúde; Participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de capoeira, cultura afro-brasileira e afins.	Aulas de capoeira; Ritmos da capoeira, Maculelê e samba; Samba de roda; Puxada de rede; Conteúdos teóricos (histórias do Brasil, da capoeira e das Heranças culturais africanas); Participação em rodas de capoeira; Exibição de vídeos; Batizado de capoeira e entrega de graduações; Gincana com brincadeiras envolvendo a capoeira. Possibilitar o acesso à cultura e à arte, o crescimento e o desenvolvimento da lateralidade, a melhora nas coordenações motoras, da saúde física e do controle emocional, socialização, melhora da atenção e participação.	Crianças, adolescentes e adultos.	40h	1	924,02
	LÚDICO/RECREAÇÃO	Nível médio completo, com experiência em trabalho com crianças; experiência em políticas públicas na área de Assistência Social, Educação e saúde; Participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras nas áreas de educação infantil, recreação infantil, monitor de recreação, atividades lúdicas para crianças e afins.	Proporcionar atividades lúdicas e de recreação, incluindo jogos, brincadeiras, rodas cantadas, desenho, manipulação de materiais recicláveis para confecção de brinquedos, etc, com ênfase na valorização do relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, diálogo, tolerância, respeito às diferenças, atitude sustentável e noções básicas de higiene, preservação da natureza e do meio ambiente.	Crianças, adolescentes e adultos.	40h	1	924,02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

	MÚSICA/ REGENTE DE FANFARRA	Nível médio completo com experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas na área de Assistência Social, educação e/ou Saúde; Participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de música e como regente de fanfarra.	Orientar atividades de fanfarra que desenvolvam habilidades em percussão, bateria e ou em instrumentos de sopro, metal; Conservação dos instrumentos; Fomentar a participação dos aprendizes; Organizar apresentações; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária, além de outras atribuições inerentes ao cargo. Atuar ética e profissionalmente; Acompanhar o desenvolvimento de atividades; Avaliar o desempenho dos aprendizes; Executar tarefas técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos sociais na sua área de atuação profissional, dentre outras atividades correlatas; Fiscalizar o manuseio dos instrumentos utilizados para os trabalhos.	Crianças e adolescentes	40h	1	924,04
	DANÇA/ BALLET CLÁSSICO	Nível médio completo, com experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas públicas na área de Assistência Social, Educação e/ou Saúde; participação e capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de dança, preferencialmente em Ballet Clássico.	Primeiros passos para o Ballet Clássico. Com finalidade de iniciar alunos entre crianças e adultos no ballet clássico, além de oferecer uma oportunidade de prática de exercício físico e mesmo de conhecimento da música clássica e moderna. A oficina buscará o desenvolvimento do espírito de equipe, da consciência corporal, do ritmo, da percepção do espaço e do tempo, bem como da concentração, visando a integração social e cultural dos munícipes atendidos pelo Centro de Referência em Assistência Social do Município.	Crianças e adolescentes	40h	1	924,02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Agente de Apoio Institucional I	CORTE E COSTURA	Nível fundamental completo, com experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas públicas na área de Assistência Social, Educação e/ou Saúde; participação e capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de corte e costura.	Desenvolver trabalho de costura em geral; organizar grupos e oficinas terapêuticas de corte e costura, auxiliar nas atividades de corte e costura realizadas pelos profissionais responsáveis, exercer as atividades de corte e costura na unidade; realizar terapias de corte e costura junto ao CRAS; organizar e dirigir oficinas terapêuticas de corte e costura junto ao CRAS; atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas terapêuticas e outros afins, na área de corte e costura; estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas de corte e costura voltadas aos usuários do CRAS; desenvolver trabalhos voltados ao atendimento ocupacional de corte e costura; realizar outras atividades afins.	Crianças, adolescentes e adultos.	40h	1	924,02
---------------------------------	-----------------	---	---	-----------------------------------	-----	---	--------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 42/2020/SMAS**  
**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
<b>1.</b>	<b>Escolaridade</b>				
<b>1.1</b>	<b>Para os cargos de nível fundamental completo:</b>				
	Nível fundamental completo	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	01	15	15
1.1.1	Nível médio completo	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
1.1.2	Nível superior incompleto	Certidão devidamente registrada no órgão competente	01	10	10
1.1.3	Nível superior completo em áreas afins relacionadas com a assistência social	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
<b>1.2</b>	<b>Para os cargos de nível médio completo:</b>				
	Nível médio completo	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
1.2.1	Nível superior completo em áreas afins relacionadas com a assistência social	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
1.2.2	Nível superior incompleto	Certidão devidamente registrada no órgão competente	01	10	10
1.2.3	Nível superior completo na área pretendida.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
<b>2.</b>	<b>Formação: Cursos, Seminários e Palestras na área pretendida</b>				
2.1	Acima de 80 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2.2	De 41 horas a 80 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	6,0	6,0
2.3	Até 40 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	4,0	4,0
<b>3.</b>	<b>Experiência na área específica</b>				
3.1	Mais de 1 ano	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque.	01 (dos últimos 24 meses)	6,0	6,0





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**  
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

3.2	De 6 meses a 1 ano	2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	01 (dos últimos 24 meses)	4,0	4,0
<b>4.</b>	<b>Experiência com o público alvo da oficina pretendida</b>				
4.1	Mais de 1 ano	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque.	01 (dos últimos 24 meses)	6,0	6,0
4.2	De 6 meses a 1 ano	2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	01 (dos últimos 24 meses)	4,0	4,0
<b>5.</b>	<b>Experiência em políticas públicas de assistência social, saúde e/ou educação</b>				
5.1	Mais de 1 ano	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque.	01 (dos últimos 24 meses)	6,0	6,0
5.2	De 6 meses a 1 ano	2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	01 (dos últimos 24 meses)	4,0	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100</b>